Lei nº 711 /2005, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005

"Institui feriado municipal na data de Aniversário de Arraias e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARRAIAS
Faço saber que a Câmara Municipal de Arraias, Estado do Tocantins, **aprovou** e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso IV do art. 70 da Lei Orgânica do Município, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Feriado Municipal no dia de 1º de agosto, data em que se comemora o Aniversário de Arraias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Lei 123/78 de janeiro de 1978.

Gabinete da Prefeita Municipal de Arraias, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2005.

MARISETH BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS
Prefeita Municipal